



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO: 2018.01.017 - SEMUTRAN/PMA.

PARECER N° 199/2018-PROGE/PMA.

PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE N°. CC 2018.001.PMA.SEMUTRAN.

**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR DO TIPO SPLIT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**MODALIDADE:** CONVITE.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Sr(a) Presidente da CPL,

Em análise às Minutas do Edital, do contrato e seus anexos do processo licitatório supra, conforme exigência preconizada no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, contatamos que:


1. O teor da minuta do edital se encontra adequado aos arts. 22, § 3º; 23, I, "a"; 27 a 31; 38; 40, e seguintes, da Lei nº. 8.666/93, concernentes à modalidade em questão.
2. A minuta do contrato apenso aos autos atende às determinações especificadas no artigo 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tais como: especificações do objeto, pagamento, valor, reajustes, causas de rescisão, obrigações, fontes de recursos financeiras e orçamentárias, prazo de fornecimento, prazo de vigência, etc., assim, entendemos regular a minuta contratual e indicamos sua aceitação para realização dos ulteriores da contratação.
3. Até a presente fase, o procedimento licitatório *sub examine* atende todas as exigências da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e legislação vigente.

Dessa forma, indicamos o regular seguimento do certame licitatório.

São os termos da manifestação.

Ananindeua - PA, 22 de maio de 2018.

  
David Reale da Mota  
Procurador Municipal - OAB/PA 19.206.

  
Sebastião Dias Cordeiro  
Procurador Geral do Município  
de Ananindeua